



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

### DECRETO Nº 1.030, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA  
DATA QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que, compete ao Chefe do Poder Executivo o exercício dos poderes que lhe são inerentes, bem como determinar o regular e normal funcionamento dos órgãos e repartições públicas sob sua responsabilidade e optar pela discricionariedade da oportunidade e conveniência;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretado, no dia 04 de março de 2025 (terça-feira), ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rio Paranaíba, para as comemorações alusivas ao Carnaval 2025.

**Art. 2º.** O disposto neste Decreto não se aplica às atividades de caráter essencial que, pela sua relevância e natureza, não possam sofrer paralisação ou interrupção.

**Art. 3º.** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais, mediante escala de serviços ou plantões, a preservação, continuidade e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Parágrafo Único: Consideram-se serviços essenciais para efeitos deste artigo os serviços de atendimento médico hospitalar no Hospital Municipal e o serviço de coleta seletiva de lixo (motorista), dentre outros que poderão ser definidos por cada Secretaria.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 21 de fevereiro 2025.

  
**ALVIMAR ADRIANO ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO PUBLICADO EM

21/02/2025

  
PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração